



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL I

BAIRRO CIDADE NOVA

Total da área pública Municipal I:
6.978,25 m²



064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br

***PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
MERCADOLÓGICA
IMÓVEL URBANO***

Av. dos Curiós, Quadra 188, Lote 01, Unid.01

Bairro Cidade Nova

Mineiros – Goiás



***"Resolução nº 1066 de 22 de novembro de 2.007 e ATO Normativo nº 001/2.0001
do COFECI"***

Responsável Técnico – Carlos Roberto Fonseca Júnior
CRECI – Nº 31906
End: Av. Rio Negro, nº 368, Qd. 169 Lts. 08-13-17
Parque Amazônia – Goiânia – Goiás
(64) 98414-1003

Sumário

1. Solicitante;
2. Objeto da Avaliação e Descrição;
3. Finalidade;
4. Vistoria;
5. Caracterização do Imóvel;
6. Pressupostos e ressalvas a serem consideradas;
7. Padrão do Imóvel/Região;
8. Classificação do Imóvel;
9. Metodologia;
10. Pesquisa de Mercado e Homogeneização;
11. Conclusão;
12. Encerramento

1.Solicitante:

Município de Mineiros – Prefeitura Municipal

CNPJ – 02.316.537/0001-90



2.Objeto da Avaliação e Descrição:

Característica: Imóvel Urbano

Situação do Imóvel: Terreno

Localização: Av. dos Curiós, Quadra 188, Lote 01, Unid.1, Bairro Cidade Nova, Cidade de Mineiros Estado de Goiás.

Complemento: Área Publica I

Matricula nº 43.986

O Imóvel constituído de uma área de terreno, constante da Quadra nº 32 (trinta de dois) do Loteamento Bairro Cidade Nova, localizada na zona urbana no município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Avenida dos Curiós, Rua das Perdizes e 8ª Avenida, com área total de 6.978,25m² (seis mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados vírgula vinte e cinco), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 109,50 metros, danado para Avenida dos Curiós; com dois chanfrados na esquina de 3,54 metros cada um; lado direito 58,50 metros, dando para

2

Responsável Técnico – Carlos Roberto Fonseca Júnior

CRECI – Nº 31906

End: Av. Rio Negro, nº 368, Qd. 169 Lts. 08-13-17

Parque Amazônia – Goiânia – Goiás

(64) 98414-1003

a 8ª Avenida; lado esquerdo 58,50 metros, dando para a Rua das Perdizes; e fundo 114,50 metros, confrontando com Laura.

Descrição sumária dos bens acima descritos, estão em conformidade com a Certidão de Matrícula do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Comarca de Mineiros, Estado de Goiás.

3. Finalidade:

O objeto da avaliação é estimar o valor do imóvel, à preço de mercado. A partir da consideração do valor de venda forçada e/ou liquidação forçada, ou seja, o valor para uma situação de venda em curto espaço de tempo, estabeleceremos o valor de venda da propriedade em questão. Dessa forma, os valores em liquidações forçada/venda, conduzem sempre a um preço abaixo de mercado, pois nestes casos é violada uma das condições basilares deste: sua velocidade de venda.

Na NBr 14.653-2, define liquidação forçada/venda forçada como “condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado”. Seu preço se deveria da quantia auferível na condição de liquidação e/ou venda forçada.

4. Vistoria:

Este laudo fundamenta-se no que é estabelecido pelas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Avaliação de Bens, registrados no INMETRO como NBR 14.653 – 2 (Imóvel Urbano) e baseia-se:

Na documentação fornecida, constituída pela Certidão de Matrícula do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Comarca de Mineiros, Estado de Goiás.

Documentação essa fornecida pela Prefeitura Municipal de Mineiros.

A presente avaliação considera que toda a documentação pertinente se encontra correta e devidamente regularizada.

5. Caracterização do Imóvel:

Após vistoria in loco, constatamos tratar-se de um terreno bem centralizado, plano, meio da quadra, com toda infraestrutura, excelente localização.

6. Pressupostos e ressalvas a serem consideradas:

Responsável Técnico – Carlos Roberto Fonseca Júnior
CRECI – Nº 31906
End: Av. Rio Negro, nº 368, Qd. 169 Lts. 08-13-17
Parque Amazônia – Goiânia – Goiás
(64) 98414-1003

Considerando tratar-se de avaliação para fins de “negociação de crédito”, utilizamos critérios específicos para o caso, sobretudo para que a instituição solicitante do parecer tenha segurança no momento de realizar a negociação, enquadramento correto do valor do imóvel, proporcionando assim um conforto da relação entre as partes envolvidas. O preço final deve conter uma margem de segurança, atentando ao imóvel que possui uma liquidez moderada.

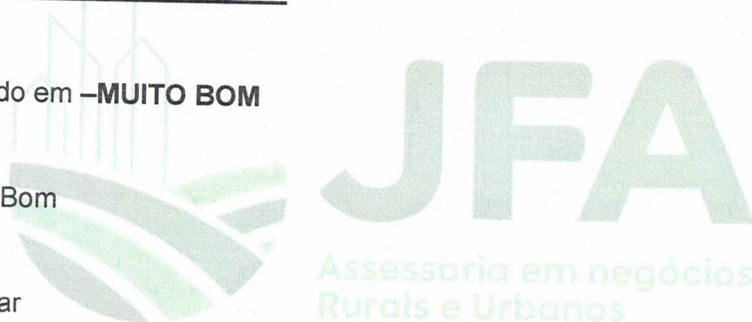
Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos; as observações “*in loco*” foram feitas sem instrumentos de medição; as informações obtidas foram tomadas como de boa-fé.

Este parecer foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética profissional, o avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste parecer no presente, nem contempla no futuro, qualquer interesse nos bens deste.

7. Padrão do Imóvel/Região:

Classificado em **–MUITO BOM**

- A – Ótimo
- B – Muito Bom
- C – Bom
- D – Regular
- E – Ruim/péssimo



8. Classificação do Imóvel:

- a) Absorção do imóvel no mercado: Liquidez moderada;
- b) Desempenho de mercado: A ascendência do **Mercado Imobiliário** deve continuar;
- c) Números de Ofertas: Médio
- d) Setor: Crescente valorização
- e) Público alvo para absorção do bem: Investidores
- f) Facilitadores para negociação do bem: Sua Localização

9. Metodologia:

Para a referida avaliação, utilizaremos a metodologia avaliatória comparativa e ou assemelhada para a apuração do valor do m² da área do terreno.

Método escolhido define o valor do imóvel através de comparação de dados do mercado de imóveis assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas.

A vistoria detalha benfeitorias avaliadas e como objetivo principal examinar as especificações dos materiais aplicados, para estimação do padrão construtivo, a tipologia, o estado de conservação e a idade aparente.

10. Pesquisa de Mercado e Homogeneização:

Efetuando a pesquisa de mercado para se ter uma amostragem dos valores dos imóveis negociados na região com características semelhantes aos do imóvel avaliando, aplicando assim a homogeneização dos valores, que é a técnica utilizada para uniformizar as diferenças de valores pesquisados devido a diferenças de atributos (fatores) entre os valores pesquisados no mercado e o bem avaliando. A critério do corretor, podemos utilizar uma variante de redutor, no imóvel ofertado, que oscila de 10 a 25% sobre a área do terreno.

Fazendo-se a estimativa inferencial do valor venal do imóvel em questão, com a metodologia acima referida, obtivemos os seguintes resultados para a média, considerando estimativa pontual e campo do árbitro correspondente à semiampitude de até 10%.

Matricula 43.986	Área do terreno 6.978,25m²	Área Edificada
-------------------------	--	----------------

Cálculo para a edificação utilizará a metodologia a cima citada, conforme projeto apresentado pelo associado e laudo do Avaliador. Diante visita *in loco*, valores estes apresentados, são condizentes.

11. Conclusão:

Responsável Técnico – Carlos Roberto Fonseca Júnior
CRECI – Nº 31906
End: Av. Rio Negro, nº 368, Qd. 169 Lts. 08-13-17
Parque Amazônia – Goiânia – Goiás
(64) 98414-1003

Valor de mercado do imóvel corresponde ao valor encontrado na pesquisa vezes a área em avaliação, determinando dentro do campo do árbitro, e somatório das variantes como crescimento da região.

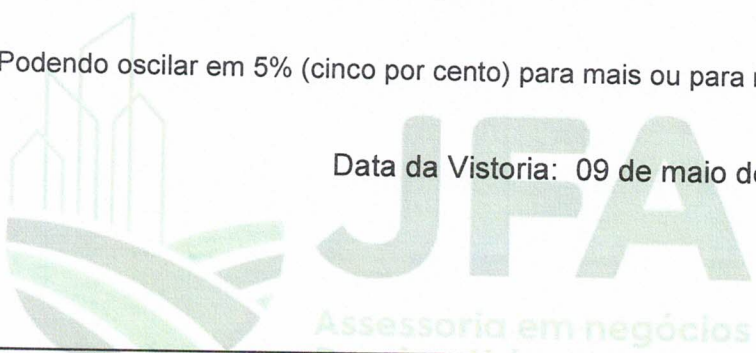
→ Valor de Mercado - R\$ 1.470.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta mil reais).

12. Encerramento:

É importante ressaltar que o valor definido para o imóvel dentro dos critérios e procedimentos usuais de Engenharia de Avaliação não representa um número exato e sim expressão monetária teórica e mais provável do valor pelo qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um imóvel, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente. Isso não significa que eventuais negociações efetivas específicas relacionadas aos interesses das partes envolvidas.

Podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos

Data da Vistoria: 09 de maio de 2025.



Carlos Roberto Fonseca Junior
JFA ASSESSORIA EM NEGOCIOS URBANO E RURAL
CNPJ:37.924.175/0001-03

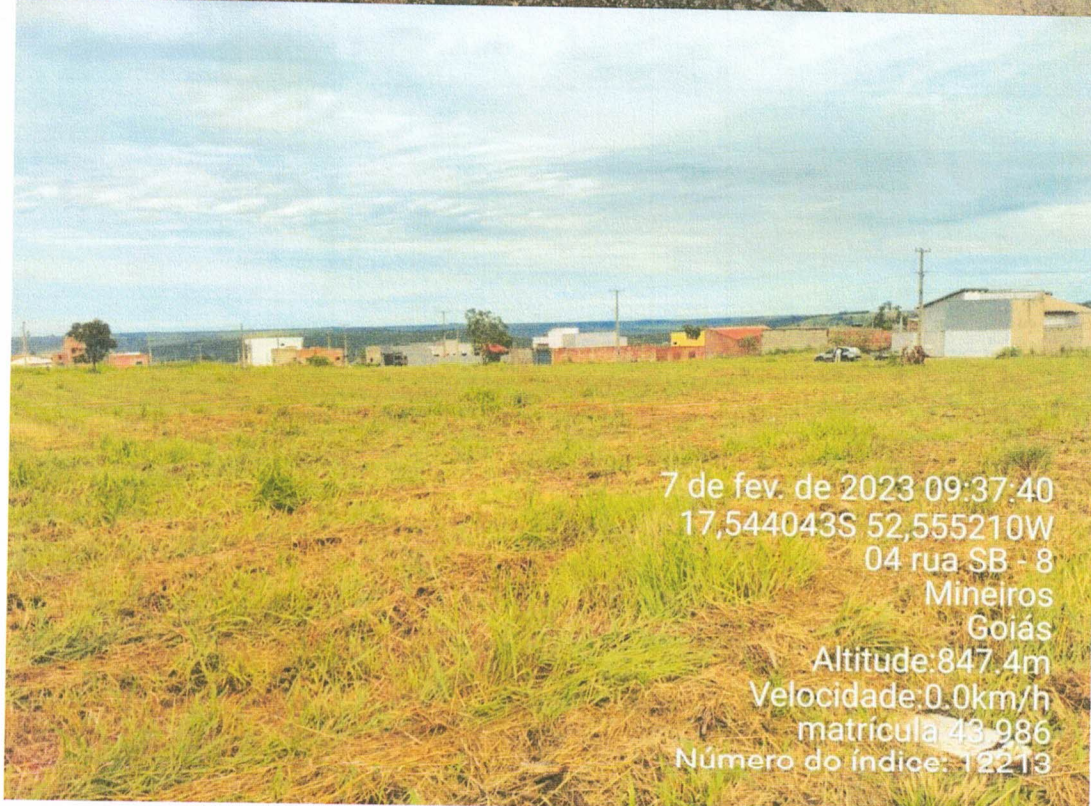
De acordo: Município de Mineiros – Prefeitura Municipal
CNPJ 02.316.537/0001-90

Relatório Fotográfico:

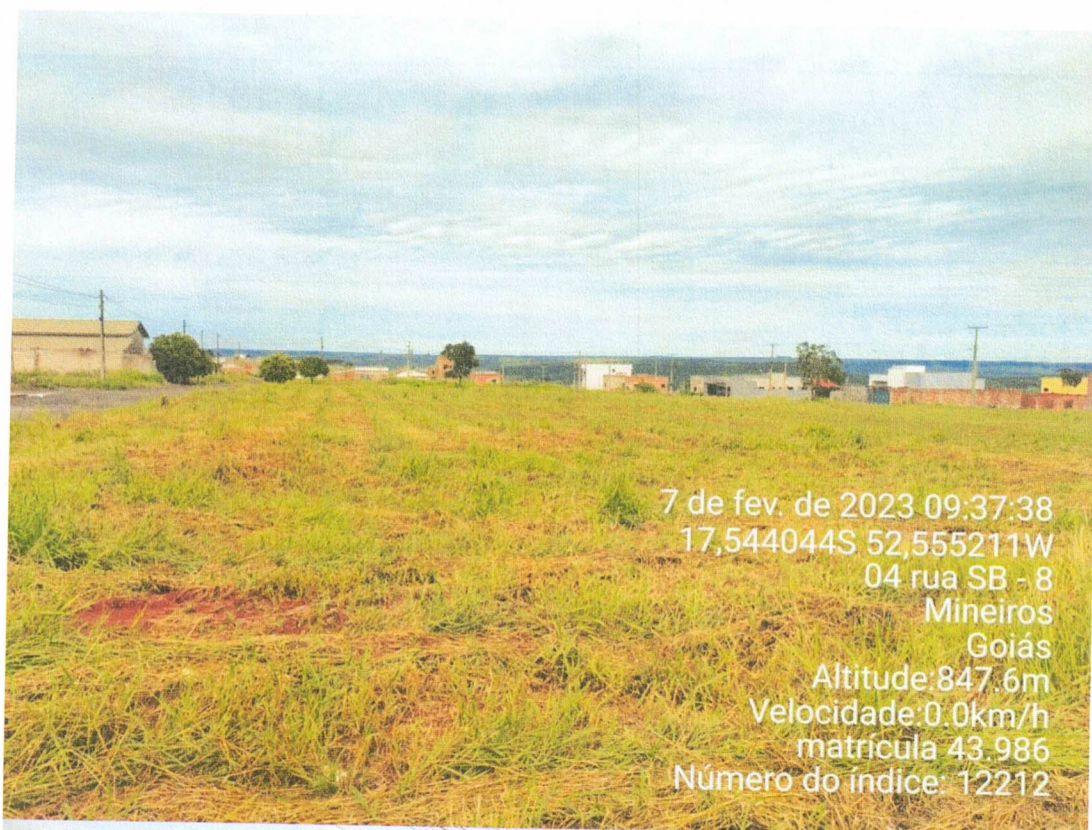
Responsável Técnico – Carlos Roberto Fonseca Júnior
CRECI – Nº 31906
End: Av. Rio Negro, nº 368, Qd. 169 Lts. 08-13-17
Parque Amazônia – Goiânia – Goiás
(64) 98414-1003



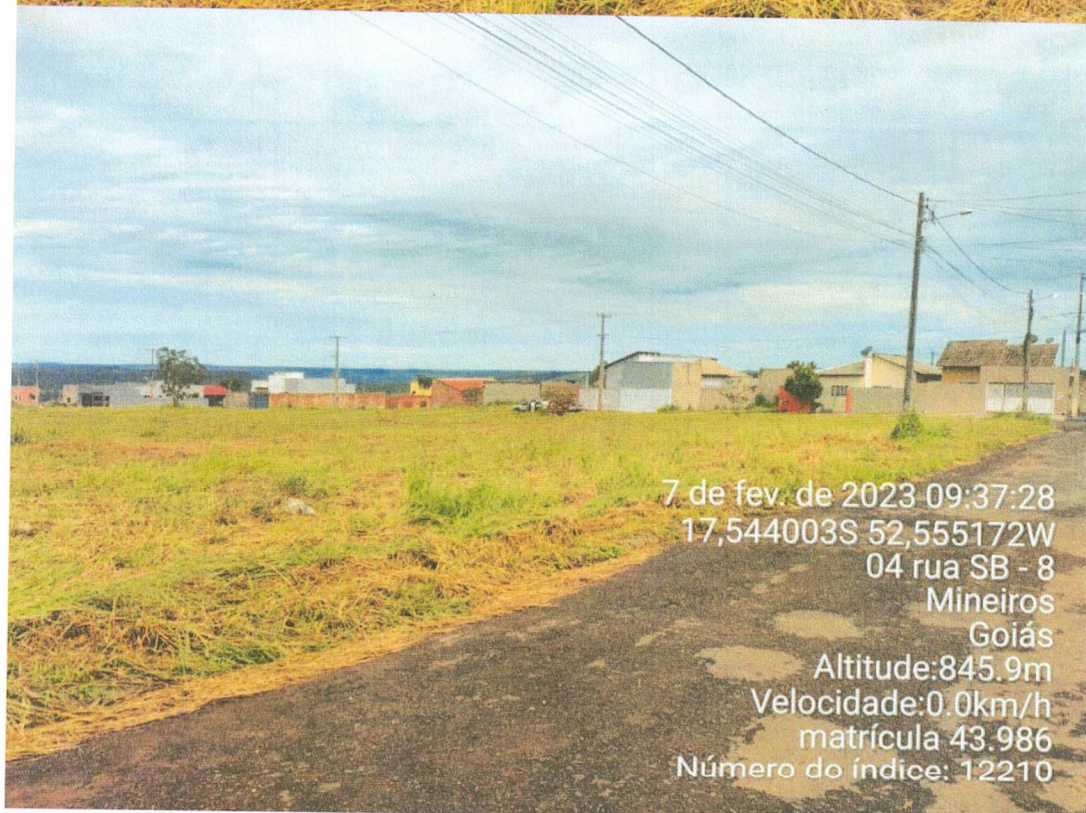
7 de fev. de 2023 09:37:43
17,544032S 52,555191W
04 rua SB - 8
Mineiros
Goiás
Altitude: 847.8m
Velocidade: 0.7km/h
matrícula 43.986
Número do índice: 12214



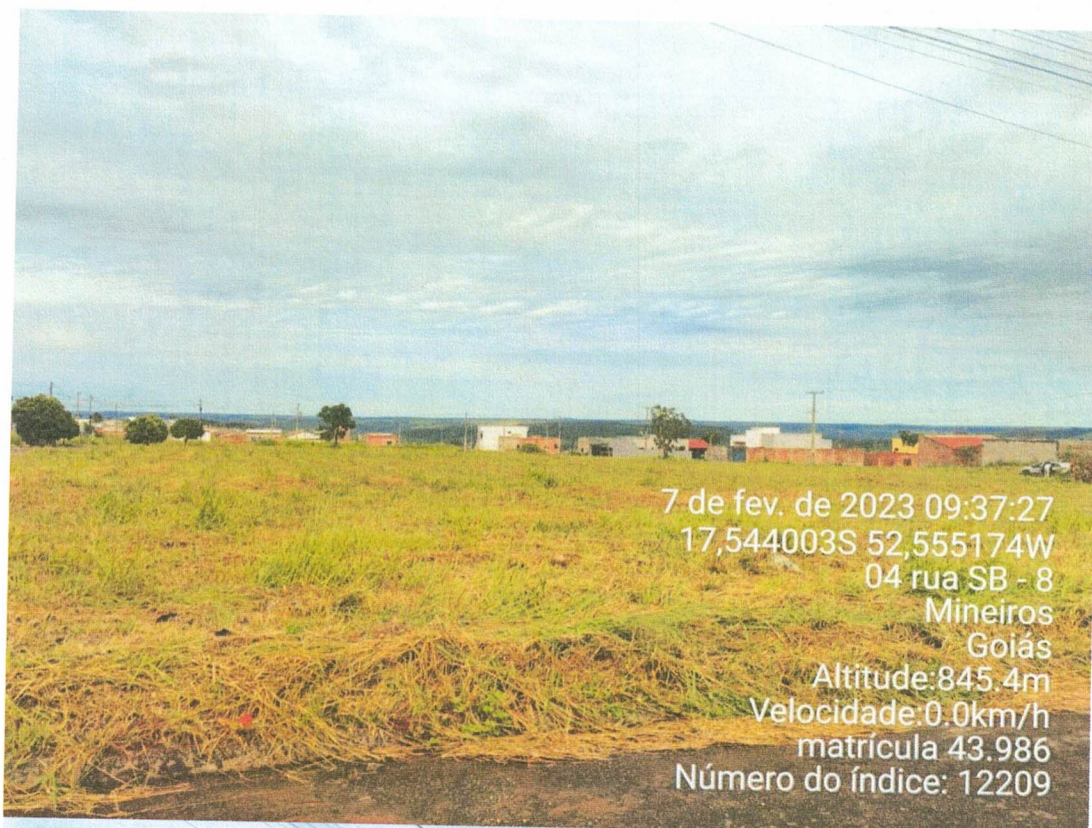
7 de fev. de 2023 09:37:40
17,544043S 52,555210W
04 rua SB - 8
Mineiros
Goiás
Altitude: 847.4m
Velocidade: 0.0km/h
matrícula 43.986
Número do índice: 12213



7 de fev. de 2023 09:37:38
17,544044S 52,555211W
04 rua SB - 8
Mineiros
Goiás
Altitude:847.6m
Velocidade:0.0km/h
matrícula 43.986
Número do índice: 12212



7 de fev. de 2023 09:37:28
17,544003S 52,555172W
04 rua SB - 8
Mineiros
Goiás
Altitude:845.9m
Velocidade:0.0km/h
matrícula 43.986
Número do índice: 12210

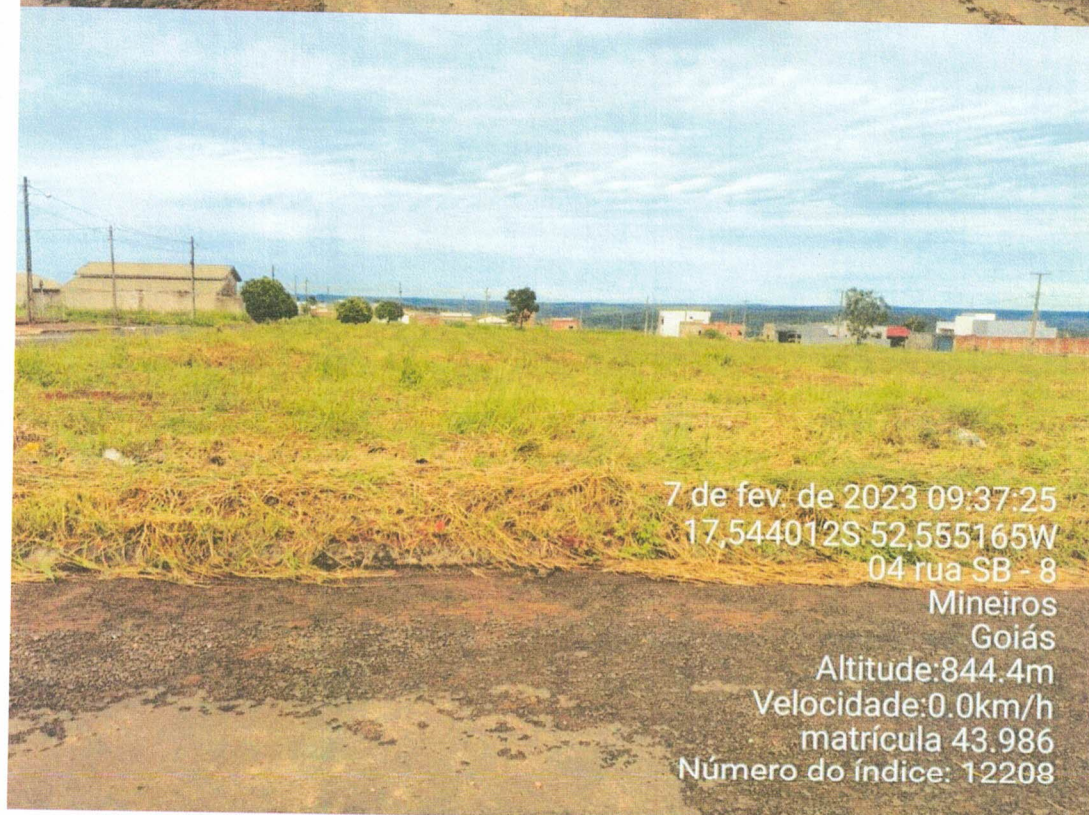
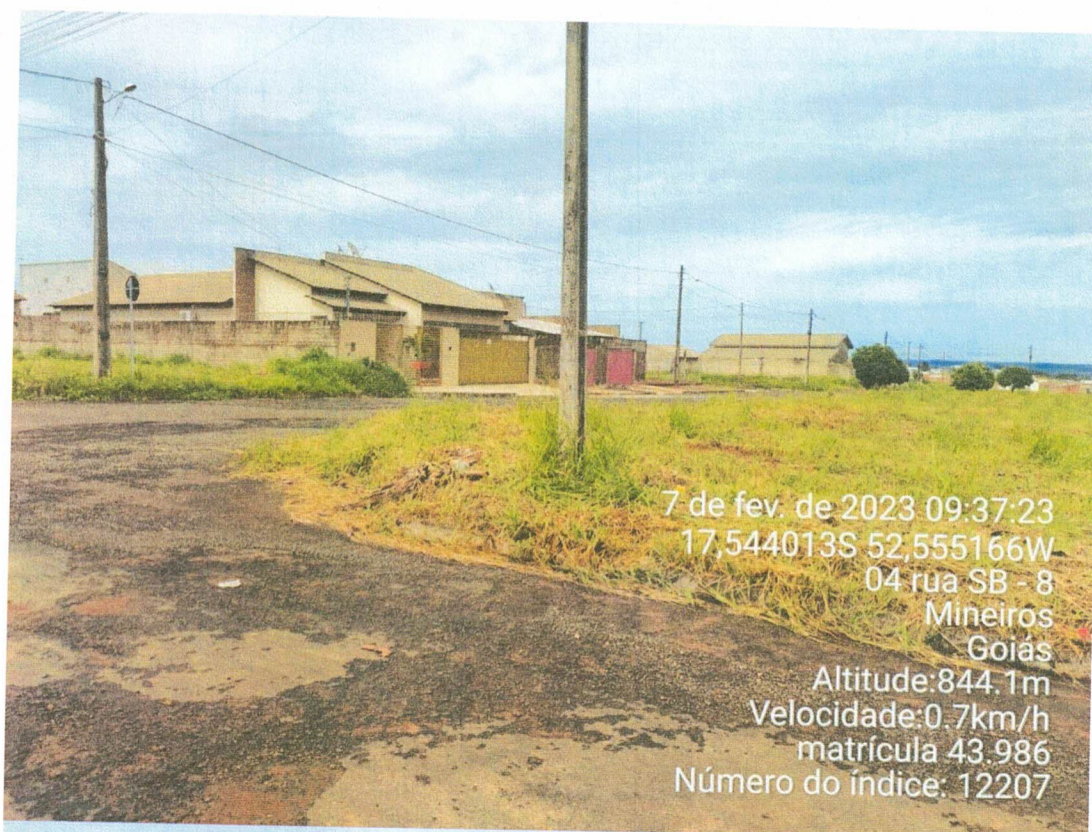


7 de fev. de 2023 09:37:27
17,544003S 52,555174W
04 rua SB - 8
Mineiros
Goiás
Altitude:845.4m
Velocidade:0.0km/h
matrícula 43.986
Número do índice: 12209



7 de fev. de 2023 09:37:30
17,544005S 52,555172W
04 rua SB - 8
Mineiros
Goiás
Altitude:845.4m
Velocidade:0.0km/h
matrícula 43.986
Número do índice: 12211

Responsável Técnico – Carlos Roberto Fonseca Júnior
CRECI – Nº 31906
End: Av. Rio Negro, nº 368, Qd. 169 Lts. 08-13-17
Parque Amazônia – Goiânia – Goiás
(64) 98414-1003





Responsável Técnico – Carlos Roberto Fonseca Júnior
CRECI – Nº 31906
End: Av. Rio Negro, nº 368, Qd. 169 Lts. 08-13-17
Parque Amazônia – Goiânia – Goiás
(64) 98414-1003



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE MINEIROS
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 07, n.º 121, Centro, CEP 75.830-068 – Fone/PABX (64) 3661-1027

CERTIDÃO DE MATRICULA

O Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca
de Mineiros, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da
matrícula nº 43.986, do Livro 02, datada de 14 de agosto de
2020, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19,
§1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e
está conforme o original: **IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRENO,
constante da Quadra nº 32 (trinta e dois) do Loteamento "BAIRRO
CIDADE NOVA", localizada na zona urbana deste município e
Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Avenida dos
Curiós, Rua das Perdizes e 8ª Avenida, com área total de
6.978,25 m² (seis mil, novecentos e setenta e oito metros
quadrados vírgula vinte e cinco), dentro das seguintes
dimensões e confrontações: frente 109,50 metros, dando para a
Avenida dos Curiós; com dois chanfrados na esquina de 3,54
metros cada um; lado direito 58,50 metros, dando para a 8ª
Avenida; lado esquerdo 58,50 metros, dando para a Rua das
Perdizes; e fundo 114,50 metros, confrontando com Laura.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito
público, com sede e foro na Praça Cel. Carrijo, nº 01, Centro,
nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 02.316.537/0001-90.-

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob o nº R-1/18.871,
do Livro 2, datado de 10.05.2010, neste CRI.-
Protocolo nº 136.253, de 14 de agosto de 2020.

A Substituta. Alessandra Borges Paniago de Rezende.

Emol. R\$ 35,40.

abpr/ampfs

AV-1/43.986. Em 14 de agosto de 2020. **DESTINAÇÃO.-**

Procedo a presente averbação para fazer constar que segundo o
memorial descritivo do loteamento o imóvel objeto da presente
matrícula destina-se a ÁREA PÚBLICA I.-

A Substituta. Alessandra Borges Paniago de Rezende.

abpr/ampfs



PODER JUDICIÁRIO DE GOIÁS

Emol.: R\$ 41,65 Fundos(40%) R\$ 8,86

ISS(3%): R\$ 1,25 Taxa Juc.: R\$ 18,29

Total: R\$ 70,05

Selo Eletrônico de Fiscalização

01762311012339326800177



Consulte este selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

O referido é verdade e dou fé.
Mineiros, 08 de novembro de 2023.

(Documento assinado de forma digital)

André Luiz de Oliveira

Escrevente

*Certidão é válida por 30 (trinta) dias, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.1986.

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

